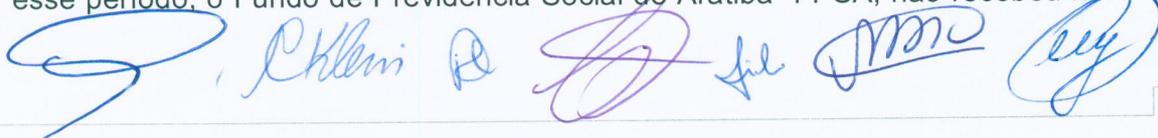


**Ata nº 07/2024 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do  
Município de Aratiba –FPSA.**

Aos vinte cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba-FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Análise e aprovação de contratação de empresa para realização de estudo técnico do ALM (Assets Liability Management), dos ativos e passivos do FPSA, visando a diversificação da carteira de investimentos; 2º - Andamento do processo de alteração da Lei Municipal nº 4.804 de 14/11/2023; 3º - Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo e de imediato passou à análise do primeiro item da pauta, que trata da análise e aprovação de contratação de empresa para realização de estudo técnico do ALM (Assets Liability Management) dos ativos e passivos do FPSA. Asset Liability Management ou, simplesmente ALM, é a elaboração de estudo de gerenciamento de ativos a partir de modelo matemáticos de gestão de ativos e passivos, e das taxa de juro do passivo, visando a otimização das carteiras de investimento do RPPS. Objetivo dessa prática é garantir a rentabilidade dos investidores em diferentes cenário e capacitá-los para tomarem decisões mais assertivas, o que garante maior probabilidade de sucesso. Após a análise detalhada do Conselho Deliberativo, o mesmo aprovou a contratação , sendo que o FPSA fará um levantamento de preço das empresas prestadoras de serviço, e que fara a contratação da empresa que ofertar o menor preço, seguindo as normas vigentes. Em seguida, passou-se para o segundo item da pauta, sobre o andamento do processo de alteração da Lei Municipal nº 4.804 de 14/11/2023 requerido pelo oficio protocolado sob o nº 31389 de 22/04/2024, endereçado a presidente do FPSA. Na reunião anterior do Conselho Deliberativo houve a participação do assessor jurídico do Município Dr. Abrão Safo. Anteriormente a essa reunião do dia 14/05/24. foi encaminhado pelo FPSA dois ofícios: um dirigido à Comissão Intersetorial que alterou a Lei Municipal do RPPS e outro para o respectivo assessor jurídico do Município, onde foi solicitado para que pronunciassem-se formalmente sobre o assunto no prazo de 15 dias. Passado esse período, o Fundo de Previdência Social de Aratiba- FPSA, não recebeu nenhum



posicionamento: nem da Comissão Intersectorial, nem do assessor jurídico do Município, ficando impossibilitada neste momento a tomada de qualquer decisão pelo Conselho. Na sequência a presidente repassou o informativo sobre a Portaria MPS nº 1.956, de 19 /06/2024, a qual prorroga o prazo de renovação emergencial dos Certificados de Regularidade Previdenciário - CRP do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade ou de emergência que vencerem em até cento e oitenta dias após o prazo previsto na Portaria MPS nº 1.396, de 08 de maio de 2024, sendo que tal prorrogação será considerada, no exercício de 2024, para o exame das contas anuais dos Prefeitos Municipais e para o exame das contas ordinárias dos administradores das entidades da administração indireta, de que trata a Resolução TCE nº 1.134/2020. No entanto, a presidente relata que o TCE alerta que a referida portaria não trouxe a possibilidade de suspensão das contribuições previdenciárias aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Diante do exposto, o TCE reforça a importância do integral e tempestivo repasse das contribuições previdenciárias (normal e suplementar), dos aportes periódicos, dos parcelamentos, da cobertura para insuficiência financeira e demais valores de direito aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos previdenciários. Em seguida a presidente relatou aos conselheiro a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, a qual altera a Portaria nº 1.467, que prorroga o prazo da certificação para 1/3 dos titulares dos conselhos deliberativo e fiscal até 31/12/2025, gestor e a maioria dos membros titulares do comitê de investimento com nomeação prévia até 31/12/2025, a partir desta data deverá ser 100% certificados no momento da nomeação, CPA/CGRPPS com validade até o fim do vencimento e prova nível básico aceitas até 31/12/2025. E assim, não havendo mais nada a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba [www.fpsaratiba.com.br](http://www.fpsaratiba.com.br). Ficou definido que a próxima reunião será no dia 23/07/2024. Encerra-se a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho de Deliberativo.

